

A COORDENADORA DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a relação PRELIMINAR de candidatas/os que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS** conforme a seguir:

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 7 do Edital de abertura do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
580005095	Alexandre Torres Machado	Defensor Público Substituto
580009839	Antonio Bruno Xavier Pineschi	Defensor Público Substituto
580004188	João Batista Ferreira De Carvalho	Defensor Público Substituto
580001896	Jonathan Alvarenga Silva	Defensor Público Substituto
580008576	Leonardo Florencio Pereira	Defensor Público Substituto
580007274	Luciana Gontijo Carreira Alvim Cabral	Defensor Público Substituto
580003952	Marcelo Henrique De Lima Vargas	Defensor Público Substituto
580002857	Shirlei Aparecida Da Silva Pereira	Defensor Público Substituto

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1.O candidato cujo pedido para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência,for indeferido poderá interpor recurso no prazo **2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

2.2.Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.